

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.742 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Institui alterações na Lei Municipal nº 1.581/21 , de 29 de abril de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.581/21 , de 29 de abril de 2021, da seguinte forma:

ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QTDE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Diretor de Unidade Escolar I (Acima de 700 alunos)	6	2.800,00	1.500,00	4.300,00
Diretor de Unidade Escola II (De 551 a 700 alunos)	4	2.800,00	1.400,00	4.200,00
Diretor de Unidade Escolar III (De 401 a 500 alunos)	4	2.800,00	1.300,00	4.100,00
Diretor de Unidade Escolar IV (De 251 a 400 alunos)	8	2.800,00	1.200,00	4.000,00
Diretor de Unidade Escolar V (De 101 a 250 alunos)	21	2.800,00	1.100,00	3.900,00
Diretor de Unidade Escolar VI (Até 100 alunos)	16	2.800,00	1.050,00	3.850,00
Coordenador Pedagógico	120 150	2.500,00	1.000,00	3.500,00
Secretário Escolar	25	900,00	300,00	1.200,00

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QTDE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Supervisor Pedagógico	25 30	2.500,00	1.000,00	3.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.07.02/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE